



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Gabriela Cordeiro de Souza   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Gabriela Cordeiro de Souza a exercer a função diretiva temporária, na Creche Maria Natália Nascimento Sabino, no município de Forquilha, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro   |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 13555392-0   | <b>PARECER Nº</b> 1724/2013 | <b>APROVADO EM:</b> 21.08.2013 |

### I – RELATÓRIO

Gabriela Cordeiro de Souza, portadora do RG: 2003031040212 e CPF: 362.866.053-04, mediante o processo de nº 13555392-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Creche Maria Natália Nascimento Sabino, no município de Forquilha.

A postulante anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento, datado de 08.04.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 6 – Sobral;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Gabriela Cordeiro de Souza para exercer a função diretiva temporária, na Creche Maria Natália Nascimento Sabino, no município de Forquilha, até 31.12.2015.

Cont. do Parecer nº 1724/2013



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE